



PROCESSO : 0002099-62.2025.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Homologação. Adjudicação. Cujo objeto é a aquisição e instalação de persianas horizontais destinadas às dependências deste - TRE/AL.

Decisão nº 5784 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Versam os autos acerca da Informação 6967/2025 (1847593), sobre a análise da regularidade do **Pregão Eletrônico nº 90042/2025 (1829168)**, que teve por objeto a aquisição e instalação de persiana horizontal para as dependências da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Consoante o Termo julgamento e habilitação 1844927, a empresa a **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08**, sagrou-se vencedora com o melhor lance de: R\$ 16.400,00 (unitário) / R\$ 16.400,0000 (total), valor negociado: R\$ 16.399,13 (unitário) / R\$ 16.399,1300 (total).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral pronunciou-se quanto à regularidade formal do certame, por meio do Parecer 1721/2025 AJ-DG (1848630).

O Senhor Diretor-Geral, por meio da Conclusão (1849797), manifestou-se favoravelmente ao pleito.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral atestando a legalidade de todo o certame e concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 90042/2025, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e promovo a **ADJUDICAÇÃO**, referente à contratação da empresa a **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob 60.102.937/0001-08**, sagrou-se vencedora com o melhor lance de: R\$ 16.400,00 (unitário) / R\$ 16.400,0000 (total), valor negociado: R\$ 16.399,13 (unitário) / R\$ 16.399,1300 (total).

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho e lavratura do termo contratual.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 16/12/2025, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1851279** e o código CRC **6C78EB7B**.